



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA

**ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.01.26.02**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga dos cilindros do Hospital Municipal de Paraipaba-CE.

Aos 12 (Doze) dias do mês de Fevereiro de 2015, às 09:45, na sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba, situada na Rua Joaquim Braga, 296 - Centro, no Município de Paraipaba - Ceará, reuniu-se o Pregoeiro Fabricio Francisco Marques Gomes, sua equipe de apoio: Maria Alessandra da Silva Lima e Maria Erliete Borges Costa de Sousa, e ainda participando a empresa: **1. SAG OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.901-0001-18 neste ato representada por seu Procurador o Sr José Wellington Ximenes Araújo, inscrito no CPF sob o nº 143.620.683-49. Iniciada a sessão com o CREDENCIAMENTO da licitante, onde os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão de Pregão e Licitante presente. Constatou-se que a empresa acima citada está devidamente CREDENCIADA, a participar do presente Pregão Presencial.

Em seguida, prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope Proposta de Preços, onde a mesma foi analisada e rubricada pela Comissão de Pregão e Licitante presente.

**1. SAG OXIGENIO LTDA**

A proposta da empresa está classificada, para o Lote Único, cotado em sua proposta de preços, pois reúne todas as condições preconizadas no Instrumento convocatório.

**LOTE ÚNICO**

EMPRESA/ VALOR INICIAL/CLASSIFICAÇÃO/LANCES	SAG OXIGENIO
VALOR INICIAL	R\$ 231.000,00
LOTE 1	R\$: 230.000,00
<b>PROPOSTA FINAL</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>

Após concluída a fase de Lances para o **LOTE ÚNICO**, teve-se por arrematante a **SAG OXIGENIO LIMITDA**, valor global renegociado de R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REALIS). O Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



## GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA

Insistiu para que a empresa ofertasse um menor preço em benefício do Município, onde a mesma se nega a fazê-lo, pois alega que apenas com esse valor poderá ofertar a aquisição em pauta. Assim, a Comissão de Pregão procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa, que foram analisados e rubricados por todos os presentes. A empresa apresentou em sua documentação Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação, devidamente atualizado, deste modo substitui segundo o item 06.04 deste edital a documentação referente à habilitação jurídica, e fiscal, fazendo referência de que tais documentos foram xerocados do CRC e constatado que estão dentro dos prazos de validade e devidamente anexados a este processo licitatório. Após confirmação dos documentos emitidos pela rede mundial de computadores, constatou-se que a licitante encontra-se **HABILITADA**, pois atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

Após cumpridas todas as prerrogativas de classificação das propostas, fase de lances e habilitação da arrematante, O Pregoeiro questionou se a empresa possui interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão, conforme prevê o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, onde a mesma declara não possuir interesse em interpor recurso, declinando dos seus direitos. Pediu-se o participe arrematante para que apresente nova proposta de preços, na sessão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Neste ato, o Pregoeiro declara **ADJUDICADO** o Lote Único a favor da arrematante, nos valores e termos sobreditos, com supedâneo legal ao artigo 4º inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02. Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a ser constado em ata, lavrou-se a mesma e encerrou-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Pregão e licitantes presentes.

  
Maria Alessandra da Silva Lima  
**MEMBRO**

  
Francisco Fabrício Magalhães Gomes  
**PREGOEIRO**

  
Maria Erliete Borges Costa de Sousa  
**MEMBRO**

  
José Wellington Ximenes Araujo  
**SAG OXIGÊNIO**